

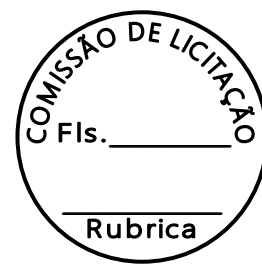


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TUCURUÍ**

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: <http://www.ipaset.pa.gov.br>

E-mail: licitacao@ipaset.pa.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20192705-IPASET INEXIGIBILIDADE Nº IN-CPL-001/2019-IPASET

Aos 30(trinta) dias do mês de maio de 2019, eu, Chefe do Setor de Licitações do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPASET, no uso de suas atribuições legais. Nos termos do art. 38, caput, da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto o processo administrativo, nº 20192705-IPASET, referente à INEXIGIBILIDADE nº IN-CPL-001/2019-IPASET, para a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídicas, para o IPASET (Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, incisos I e II, c/c o art. 13, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

E para constar, lavro este Termo.

Tucuruí-PA, 30 de maio de 2018.

Kleyson Luiz Martins Magno

Presidente da CPL/IPASET

Portaria nº 001/2019-GS